



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 074/2024
DE 17 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA AVENIDA AUGUSTINHO TRINDADE, NO CENTRO URBANO DE PIRAMBU, ESTADO DE SERGIPE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAMBU, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pirambu;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Nossa Senhora de Lourdes", a praça localizada na Avenida Augustinho Trindade, onde está situada a Igreja Matriz e a estátua da Padroeira Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º - Da placa denominativa deverão constar os dizeres seguintes: **PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES**.

Art. 3º - As despesas concernentes à execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pirambu, Estado de Sergipe em 17 de abril de 2024.


GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO
Prefeito Municipal